



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 123/87

Regulamenta uso de imóveis municipais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, MG por seus representantes legais, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o executivo municipal de São Sebastião do Oeste, autorizado a alugar os imóveis residenciais desta municipalidade, sitos Rua Bom Fim, 670, e fundos nesta cidade para uso residencial a militares destacados nesta municipalidade.

Art.2º- Aos militares já destacados nesta Cidade, nesta data, o Sr. Prefeito poderá ceder os imóveis para uso residenciais, isentando de pagamento de aluguéis, sendo que poderá a outros militares, que vieram a ser transferidos, posteriormente, para esta Cidade, através de novo projeto de Lei, isenta-los também se tais transferências forem em consonância com o Executivo Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario entrará a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.